

Camara Municipal de Cruzzeiro

Estado de São Paulo



Processo N.º 1.183/89

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - "Concede Título de Cidadão Cruzeirense.

INTERESSADO: Versª. Maria Ester de Carvalho

OBS.:

DISCUSSÃO ÚNICA

Quorum Qualificado

Parecer Favorável

Votação Secreta



Cruzeiro, de de 19

RESPONSÁVEL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 1.989

"Concede Título de Cidadão Cruzeirense
ao Ilmo Senhor MARINO DE PAULA CARDOSO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Cruzeiro na Sessão Ordinária realizada dia 21
de agosto de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o Título
de "Cidadão Cruzeirense" ao ilustríssimo Senhor MARINO DE
PAULA CARDOSO, pelos relevantes serviços prestados à co
letividade e ao Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga do diploma, a
que se refere esta homenagem, dar-se-á em Sessão Solene,
especialmente marcada pela Mesa da Câmara, no corrente
exercício.

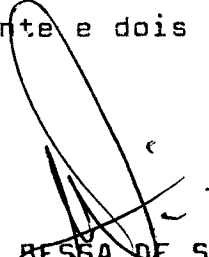
Artigo 3º - As despesas com a execução
deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas
próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de agosto de 1.989


Ver.Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos vinte e dois dias do mes de
agosto de 1.989.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
Enc. Expediente.

1.866/89

Cruzeiro, 26 de agosto de 1.989

Ao

Ilustríssimo Senhor

MARINO DE PAULA CARDOSO.

Nesta

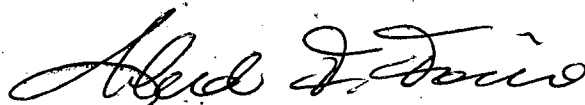
Prezado Senhor:

Tenho a grata satisfação de em caminhar a Vossa senhoria cópia do edital que publicou o Decreto Legislativo nº 108, de 22 de agosto de 1.989 dispondo sobre concessão de Título de "Cidadão Cruzeirense" a sua ilustre figura. A iniciativa coube ao nobre Edilidade Ester de Carvalho tendo recebido unânime aprovação e os mais calorosos elogios de toda a nossa Edilidade.

A referida concessão traduz a mais justa homenagem que o Povo de Cruzeiro, por intermédio de sua Câmara Municipal, tributa a Vossa Senhoria pelo profícuo trabalho que tem desenvolvido em prol da comunidade, demonstrando às nossa gerações o fruto benfazejo de uma grande obra.

Com sinceros cumprimentos valemos do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



Ver. Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente.



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Protocolo N.º 1.183/89
Livro N.º _____ Fls. N.º _____
Cruzeiro, 03 / 05 / 1989
Responsável

SALA DOS VEREADORES

REJEITADO
por 01 votos ^{5 BRANCO} contra
e 11 votos a favor
Sessão em, 14 / 06 / 19 89
— PRESIDENTE —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Concede Título de Cidadão Cruzeiroense
Ilmo Senhor MARINO DE PAULA CARDOSO"

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cruzeiroense" ao ilustríssimo Senhor MARINO DE PAULA CARDOSO, pelos relevantes serviços prestados à co letividade e ao Municipio de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga do diploma, a que se refere esta homenagem, dar-se-á em Sessão Solene, es pecialmente marcada pela Mesa da Câmara, no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo en trará em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessãos, 02 de maio de 1.989

Ver. MARIA ESTER DE CARVALHO -PSDB
Lider.

[Handwritten signatures and notes]
Dy...
Carlos Roberto da Silva
Alvaro Z. Faria
Sergio Santo
Paulo Paulo
Romanelli
Aguiar



Câmara Municipal de Cruzeiro

FOTO 3x4

MATRÍCULA:

NOME: MARINO DE PAULA CARDOSO

FL. Nº 01

Cargo: Chefe de Gabinete Provimento: Comissão
 Nomeação: 1º.04.1.981 Processo: Port. nº 261/81
 Demissão: Exonerado 14.05.82 Motivo: A pedido
 Processo: 329/82 - Port -. Cargo atual: Chefe de Gabinete
 Obs.:

DADOS PESSOAIS:

Data Nasc. 28.08.1.944 Natural de: Silveiras Est. SP
 Estado Civil: Casado Data Casamento: 06.06.1.968
 Filiação: Horácio de Paula Cardoso
e Maria Celina da Silva Cardoso
 Grau de instrução: Superior Curso: Direito
 Escola: Faculdade de Direito de Sul de Minas
 Outros Cursos: Direito Processo Civil, Direito Administrativo

Cert. Nasc. Expedida em: Orgão:
 Cert. Casamento: 5.420 Exp. em: 08.04.1.976 Orgão: Cart. Reg. Civil
 T. Eleitor: Expedido em: Zona: Seção:
 C. Identidade: 4.464.410 Expedida em: 20.01.68 Orgão: Seg. Seg. Pública
 C. Militar: Expedido em: Categoria:
 Cart. Profissional: Série Expedida em:
 Atestado de Saúde: 01.06.81 CIC: 315012228-72 Insc. Pasep:
 Outros:

SIGNATURE OF THE MUNICIPAL SECRETARY

Nome do cônjuge: Marilene Ribeiro Cardoso

Data do nascimento: 27.04.1.945

BENEFICIÁRIOS:

NOME	Parentesco	Data Nasc.	Est. Civil
Marilene Ribeiro Cardoso	Esposa	27.04.45	casada
Adriana Ribeiro Cardoso	filha	10.04.69	solteira
Anderson Ribeiro Cardoso	filho	19.03.71	solteiro

RESIDÊNCIA:

Rua Santa Cruz

N.º 535 Bairro

N.º Bairro

N.º Bairro

N.º Bairro

N.º Bairro

N.º Bairro

OBS.:

Exonerado a pedido em 14.05.1.982 - Portaria nº 329/82 -.



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

fls:

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo-concede título de Cidadão Cru - zeirense.

Autor: Ver. Maria Ester de Carvalho

Parecer N.º

P A R E C E R

Objetiva o presente Projeto de Decreto Legislativo, autorização legislativa para conceder ao Dr. Marino de Paula' Cardoso o Título de Cidadão Cruzeirense.

Dispõe o Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 que ao legislativo compete, entre outras atribuições, conceder títulos de cidadania ou outra qualquer homenagem .

Ante ao exposto, concluímos pela legalidade da presente matéria.

CONCLUSÃO FAVORÁVEL

Sala das Sessões, 13 de junho de 1.989.

VICENTE AQUINO DE AZEVEDO

RELATOR :-

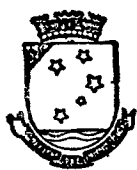
PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR :-

MARCOS ANTONIO ROMANELLI

PRESIDENTE :-

PAULO FERREIRA

(DESEGNADO)



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITO COMUNITÁRIO

fls:

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo-Concede titulo de cidadania.

Autor: Vereadora Maria Ester de Carvalho

Parecer N.º

P A R E C E R

Com o presente Projeto de Decreto Legislativo, pretende a Vereadora Maria Ester de Carvalho, autorização legislativa para conceder ao Dr. Marino Cardoso, o Título de Cidadão Cruzeiroense, por relevantes serviços prestados á comunidade.

Há de se ressaltar que o homenageado presta relevantes serviços á comunidade Cruzeiroense.

Foi presidente do Cruzeiro Futebol Clube e Diretor desta mesma entidade esportiva por vários anos;

Exerceu uma cadeira na Edilidade Cruzeiroense pelo extinta M.D.B;

Exerceu o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cruzeiro;

É bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Sul de Minas;

Exerce o comércio em nossa cidade há muito tempo, no ramo de porto de areia, sendo um dos sócios do Porto de Areia Cardoso;

Participa, ativamente da vida social em nossa cidade; além de outras atividades filantrópicas;

Face ao exposto, concluímos pela viabilidade da presente matéria, tendo em vista o "curriculum vitae" do homenageado de fls.

S. Sessões, 13 de junho de 1.989.

Vicente Aquino de Azevedo

PAULO

FERREIRA

PLINIO LOPEZ NUNES DIAS

6

R E C E B I M E N T O

Recebidos hoje estes autos.

Cruzeiro, 14 de Junho de 1.989

O Escriurario, *[assinatura]*

C O N C L U S Ã O

FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Cruzeiro, 14 de Junho de 1.989

O Escriurario. *[assinatura]*

Processo nº 1.183/89

Recebido.

Processo em Ordem. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Cruzeiro, 14 de Junho de 1.989

[assinatura]
Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA

- Presidente -



Camara Municipal de Cruzzeiro

Protocolo N.º 1.706/89
Livro N.º _____ Fis. N.º 058
Cruzzeiro, 21 de 06 de 1989
Responsável

Estado de São Paulo

SALA DOS VEREADORES

APROVADO

POR 16 VOTOS A FAVOR

E 0 VOTOS CONTRA

CRUZEIRO, 21 de 06 de 1989

Alcides Base
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Assunto:- Recurso a Presidência da Câmara Municipal sobre defeito de procedimento no ato de votação de projeto de decreto legislativo, protocolado nº 1.183/89

Sr. Presidente:-

Pelo presente, venho interpor Recurso da decisão do Plenário, na última sessão ordinária, sobre defeito de procedimento no ato de votação do projeto de decreto legislativo, protocolado nº 1.183/89, tendo em vista que a cédula para votação secreta não continha o nome do proposto para a homenagem, cerceando, pois, a consciência do voto.

S.Sessões, 19 de junho de 1.989

Ver. MARIA ESTER DE CARVALHO -PSDB.

[Handwritten signatures and scribbles]
Ver. Maria Ester de Carvalho
Carlos Roberto da Silva
Alcides Base
Francisco



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE Decreto Regulativo Nº 1.183/89

ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão
Cruzeirense"

AUTOR: Ver. Sr. Ester de Carvalho

VEREADORES QUE SUBSCREVERAM :

- | | |
|---|------------|
| <u>1-ARNALDO HELIO CABRAL</u> | <u>(X)</u> |
| <u>2-CARLOS MARTINS ANTICO</u> | <u>(X)</u> |
| <u>3-CARLOS ROBERTO DA SILVA</u> | <u>(X)</u> |
| <u>4-DAGOBERTO PEREIRA</u> | <u>(X)</u> |
| <u>5-JANETE BATISTA C.BASTOS SOARES</u> | <u>(X)</u> |
| <u>6-JOÃO BATISTA VALLE</u> | <u>(X)</u> |
| <u>7-JOSÉ CARLOS ZINANI</u> | <u>(X)</u> |
| <u>8-JOSÉ LUIZ BOUHID JEHÁ</u> | <u>()</u> |
| <u>9-LAMARTINE A.FIORENTINE JUNIOR</u> | <u>(X)</u> |
| <u>10-MARCOS ANTONIO ROMANELLI</u> | <u>(X)</u> |
| <u>11-MARIA ESTER DE CARVALHO</u> | <u>(X)</u> |
| <u>12-ORLANDO FREIRE DE FARIA</u> | <u>(X)</u> |
| <u>13-PAULO ANTONIO DE CARVALHO</u> | <u>(X)</u> |
| <u>14-PLINIO LUIZ NUNES DIAS</u> | <u>()</u> |
| <u>15-PAULO FERREIRA</u> | <u>()</u> |
| <u>16-SERGIO ANTONIO DOS SANTOS</u> | <u>(X)</u> |
| <u>17-VICENTE AQUINO DE AZEVEDO</u> | <u>(X)</u> |



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

CERTIDÃO

Certifico que o protocolo nº
1.483/89, contém mais
de 12 (Doze) assinaturas

O referido é verdade. Dou fé.

Cruzeiro, 16 de Agosto de 1989

O Escriurário Roberto